REQUERIMENTO Nº 217/17

Tendo em vista que os cidadãos que prestaram concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Salvador, Edital 01/2011, mesmo aprovados dentro do número de vagas, não foram devidamente efetivados pelo Executivo Municipal.

Considerando que já houve inúmeras decisões judiciais determinando a imediata posse dos aprovados, mas o Executivo Municipal tem, sistematicamente, descumprido as ordens judiciais, em evidente violação aos comandos constitucionais e incidindo em improbidade administrativa, nos termos do art. 11, II da Lei 8.429/92.

Considerando que o referido concurso foi realizado para preenchimento de vagas na pasta da Secretaria Municipal de Saúde, mas, tendo expirado o prazo para convocação dos aprovados, sem a devida regularização, a demanda passou a ser tratada pela Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), também responsável por buscar solução para a demanda.

Requer:

A convocação, nos termos dos art. 238 do Regimento Interno, dos Excelentíssimos Srs. José Antônio Rodrigues Alves, secretário municipal de Saúde, e Thiago Martins Dantas, secretário municipal de Gestão, para que apresentem pessoalmente a esta Casa Legislativa informações referentes à convocação dos aprovados no concurso público, Edital nº 01/2011, bem como informações detalhadas acerca do cumprimento das ordens judiciais relativas ao referido Edital.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2017.

HILTON COELHO